



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

TERMO ADITIVO

Processo SEI nº 0012285-23.2022.4.01.8008
Dispensa de licitação nº 17/2022-BH

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 034/2022
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E TRATAMENTO
DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DA JUSTIÇA
FEDERAL EM BELO HORIZONTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A UNIÃO, POR MEIO DA **JUSTIÇA FEDERAL DE**
PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS, E A EMPRESA
COLEFAR LTDA.

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, com sede na Av. Álvares Cabral, 1805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira, por delegação na Portaria N.10/94-DIREF, de 11/06/2014, e alterações, todas do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **COLEFAR LTDA**, CNPJ nº **04.962.103/0001-93**, estabelecida na Rua Governador Milton Campos, nº 1154, Bairro Tupi, Belo Horizonte, neste ato representada por seu Gerente Geral, o Sr. Yuri Elias Martins, CPF nº [REDACTED] doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo Aditivo, observando o disposto nos autos do Processo Eletrônico nº 0012285-23.2022.4.01.8008, Lei nº 8.666/93, PORTARIA PRESI 126/2022 de 25/04/2022, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições, que passam a integrar o contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com fulcro no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, o prazo de vigência estipulado na *Cláusula Onze* do contrato, fica estendido por mais 12 (doze) meses, para o período de **05/07/2023 a 04/07/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por acordo entre as partes (id. 0375677), não será aplicado o índice de reajuste previsto na *Cláusula Nona* e o valor mensal do contrato será excepcionalmente mantido por todo o período prorrogado - **R\$150,00** (cento e cinquenta reais), para até 10 (dez) quilos de resíduos coletados dentro do mês de referência. Para cada quilo excedente será cobrado o valor de R\$7,50 (sete reais e cinquenta centavos).

Parágrafo Único: no preço acima estão incluídos todos os tributos aplicáveis, taxas, frete, embalagem, encargos sociais e quaisquer outras despesas inerentes ao objeto, e deduzidos todos os descontos eventualmente concedidos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se a redação do item 2 da §8º da Cláusula oitava do contrato, que passa a ter a seguinte redação:

2. Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa Instrução Normativa RFB n. 2.110 de 17 de outubro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : as despesas oriundas deste Contrato correrão à conta da natureza de despesa 339039-78 (Limpeza e Conservação) e do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional (PTRES 168312)..

Parágrafo Único: foi emitida a nota de empenho nº2023NE203 para atender às despesas decorrentes deste contrato no exercício em curso, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente termo digitalmente para um só efeito.

RAIMUNDO DO NASCIMENTO FERREIRA
Diretor da Secretaria Administrativa
da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais


YURI ELIAS MARTINS
COLEFAR LTDA

Yuri Elias Martins
Gerente Geral
Biólogo



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 04/07/2023, às 15:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0377339** e o código CRC **9CA73A76**.